



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.066/2018

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA
ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2018 de 26/01/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa da empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, efetuado por meio de depósito bancário;

CONSIDERANDO a permissiva constante no artigo 10 do Código Tributário do Município de Vila Pavão/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada/baixada à dívida ativa do contribuinte **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, Bairro Jatobá, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-002, com inscrição municipal nº 0000115, referente à inscrição de Dívida Ativa nº **0000766**, no valor de R\$ 3.401,06 (Três mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), tendo em vista pagamento efetuado através de depósito bancário no dia 28/12/2017.

Art. 2º Fica cancelado/baixado os valores provenientes de eventual atualização e/ou correção ocorrida no período entre o efetivo pagamento da dívida até a presente data.

Art. 3º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal